



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI Nº . 0931/2018

“REVOGA O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 586/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga o artigo 26 da Lei Complementar nº 0586/2005 - Código Tributário Municipal, que passa a conter a seguinte redação:

(...)

**Art. 26** - A alíquota do imposto é de 4% (quatro por cento).

(...)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2.019, respeitados os princípios da noventena e anualidade.

Município de Água Comprida-MG, 28 de dezembro de 2018.

---

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*